



12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4143/2012
EDITAL Nº. 2076/2012.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o **Sr. ANTÔNIO CELSO MACHADO RIBEIRO**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração nas Cláusulas Segunda, *caput*, §3º e Cláusula Quarta, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: *Acordam as partes que o valor do aluguel do contrato não sofrerá reajuste mensal previsto na cláusula terceira, permanecendo o valor de R\$ 1.833,52 (um mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme acordado entre as partes.*

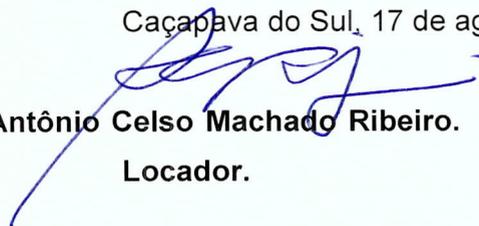
CLÁUSULA SEGUNDA, §3º: O presente contrato passará ser pago pela seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade nº 2033, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36, Reduzido nº 033 e Recurso nº 001.

CLÁUSULA QUARTA: *Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 17 de agosto de 2021.


Sr. Antônio Celso Machado Ribeiro.

Locador.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.